

DECRETO Nº 4329/83

de 26 de abril de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
7.455.475,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.455.475,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.11	Divisão de Contabilidade	
6.11-03080322.04	Manutenção dos Serviços	
6.11-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.200.000,00
7.10-03070142.14	Custas de Cartório	
7.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.11-3111	Pessoal Civil	1.053.904,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13-3111	Pessoal Civil	2.104.154,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social- INPS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	947.417,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20-03070202.39	Cursos e Especializações	

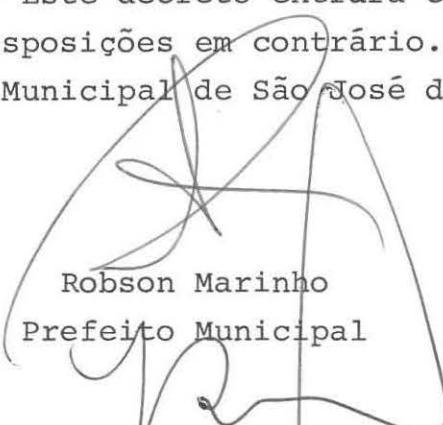
cont. do decreto nº 4329/83 - fls. 02

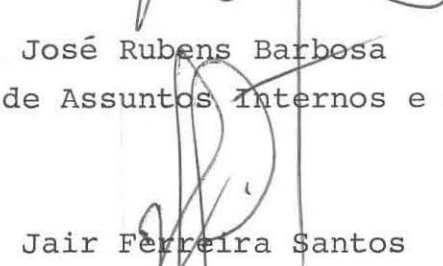
./...

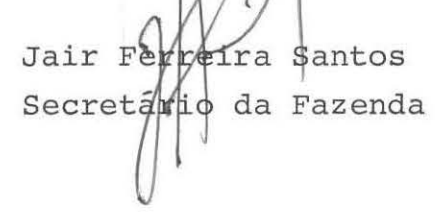
6.20-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.17	Estagiários	
7.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.200.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-03070212.25	Bolsa de Estudos	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	4.105.475,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

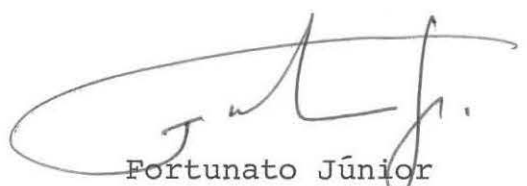
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de abril de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos